



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.707/2026

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08.244.0043.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 200.000,00

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.245.0048.2080 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 260.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0069.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECOLHA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000R\$ 280.000,00

TOTAL.....R\$ 740.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 740.000,00

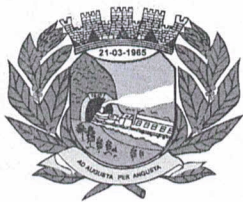
Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.245.0050.2046 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

08.245.0051.2047 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

08.245.0052.2048 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 160.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0062.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000R\$ 280.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 740.000,00

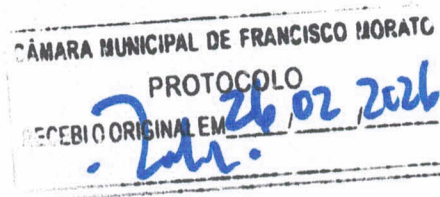
TOTAL GERAL.....R\$ 740.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

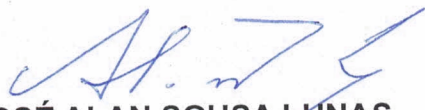
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

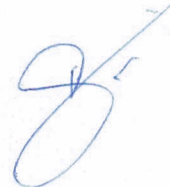
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de fevereiro de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos





Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 13 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 16/2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, na execução das políticas públicas, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de recolha de animais de grande porte, pela Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia – SHAMCE.

Visa ainda garantir o custeio dos serviços de tecnologia da informação, bem como viabilizar pagamento do contrato da empresa que administra os serviços realizados nos cemitérios, mantendo assim o auxílio-funeral disponibilizado às famílias vulneráveis da municipalidade, ambos inseridos nas demandas da Secretaria de Assistência Social de Direitos Humanos – SASDH.

Destacamos que a presente propositura atrela-se às diretrizes de excelência da atual gestão, a qual aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

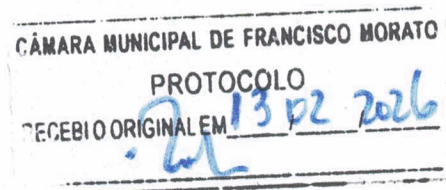
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

Aprovado em *União* discussão
na *sessão*
em *19/02/2026*
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 15 /2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08.244.0043.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 200.000,00

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.245.0048.2080 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 260.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0069.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECOLHA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000R\$ 280.000,00

TOTAL.....R\$ 740.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 740.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.245.0050.2046 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

08.245.0051.2047 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

08.245.0052.2048 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 160.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0062.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000R\$ 280.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 740.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 740.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de fevereiro de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PROTOCOLO

RECEBIO ORIGINAL EM

13 02 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Aprovado em
na 01/02/2026
em 12/02/2026
discussão
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026 , DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos, Transporte e Habitação, Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Desenvolvimento Econômico, de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 15/2026, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA _____

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: ADALTO DE JESUS SILVA _____

RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM _____

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE MEIO AMBIENTE,**

PRESIDENTE: JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

RELATOR: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em União discussão
na 01/02/2026 sessão Ordinária
em 19/02/2026
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 12/2026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 15/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENA _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

Roberto Gomes da Silva
ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 19/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08.244.0043.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 200.000,00

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.245.0048.2080 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 260.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0069.2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECOLHA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000R\$ 280.000,00

TOTAL.....R\$ 740.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 740.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.245.0050.2046 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000R\$ 100.000,00

08.245.0051.2047 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000 R\$ 100.000,00

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000 R\$ 100.000,00

08.245.0052.2048 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.510.0000 R\$ 160.000,00

12.00 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA – SHAMCE

12.01 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CLIMA E ENERGIA

18.541.0062.2004 – AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000 R\$ 280.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO R\$ 740.000,00

TOTAL GERAL R\$ 740.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA

- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

ROBERTO GOMES DA SILVA

Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20-02-26

HORÁRIO: APJ

VISTO: APJ